



DECRETO Nº 44.798, DE 14/08/2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 38.837, DE 27/11/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 38,837, de 27/11/2020, que concedeu NEIA ELIAS DOS SANTOS, Matrícula nº. 2110, o seguinte:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 40, §1º, INCISO I DA CF/88, ART. 6º-A DA EMC 41/2003 C/C REDAÇÃO DA EC 70/2012 E ART 9º INCISO I DA LEI Nº. 3.297 DE 09/04/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 40, §1º, INCISO I DA CF/88 C/C ART. 6º-A DA EC 41/2003, INCLUIDO PELA EC 70/2012 E ARTS 9º INCISO I, 19, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.297 DE 09/04/2010, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.</p>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 14 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

